



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1804/2017, de 22 de maio de 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 778/2008, de 6 de novembro de 2008, que autorizou o Executivo Municipal efetuar doação dos lotes urbanos nºs 06, 07, 08 e 09, todos da Quadra 103 do Perímetro Urbano do Município de Céu Azul e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Considerando o inciso I e X, do artigo 7º e artigo nº 18, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 778/2008, de 6 de novembro de 2008, que prevê a reversão ao domínio do Município;

Considerando o Ofício nº 074/2017/CAM-PR, de 4 de abril de 2017, expedido pela Câmara Municipal de Céu Azul, se manifestando favorável ao cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº 778/2008, em razão da ausência de interesse na Construção da sede própria da Câmara de Vereadores sob os respectivos lotes urbanos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 778/2008, de 6 de novembro de 2008, tornando-a sem efeito, por força do seu artigo 2º, que estabeleceu cláusula de reversão ao Município de Céu Azul dos imóveis compreendidos como, lote urbano nº 06 – Matrícula nº 14786; Lote urbano nº 07 – Matrícula nº 14787; Lote urbano nº 8 – Matrícula nº 14788 e Lote urbano nº 9 Matrícula nº 14789, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, por anulação pura e simples do termo de doação, em caso de não cumprimento da finalidade do ato no prazo estabelecido, retornando os respectivos imóveis ao domínio do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar todos os atos correspondentes à escrituração da referida reversão sobre os imóveis descritos no artigo anterior.

Art. 3º Às despesas inerentes à reversão correrão por conta do Município de Céu Azul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 22 de maio de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22/05/2017
Página: Le 3 educação 1603

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal